

O que é?

O estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da UFR poderá obter aproveitamento de estudos em componentes curriculares que foram cursados com aprovação em cursos superiores cursados anteriormente a matrícula na UFR.

Quem pode solicitar?

Estudantes de graduação que ingressaram por edital de transferência, ingresso de portador de diploma e tenham cursado cursos de graduação antes do ingresso na UFR.

Como solicitar?

O aproveitamento de estudos é solicitado mediante processo no SEI. Na solicitação devem estar relacionadas os seguintes documentos:

- Lista das disciplinas a serem analisadas pelo colegiado de curso no processo de aproveitamento de estudos;
- Histórico Escolar autenticado fornecido pela IES de origem;
- Programas das disciplinas cursadas com cargas horárias e respectivas ementas do curso da IES de origem.

Quando solicitar?

O aproveitamento de estudos pode ser solicitado, uma única vez durante o curso em casos de:

- Transferência compulsória e transferência facultativa;
- Mobilidade acadêmica nacional e internacional
- Portador de diploma de nível superior;
- Programa de dupla diplomação;
- Outras situações, a critério do Colegiado do Curso.

Normatização

[RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Regimento de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis.](#)

Aproveitamento de Estudos

